



EDITAL COAGO Nº 5/2024

04 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.075356/2024-71

A Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **monitores não remunerados** no Curso de Agronomia - Uberlândia, para o 2º semestre letivo de 2024, para vagas ociosas do EDITAL COAGO Nº 4/2024 e para disciplinas que não ofertaram vagas no EDITAL COAGO Nº 4/2024, e de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria acadêmica nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição:** 04 a 10/12/2024

1.2. **Local de inscrição:** Apenas por e-mail (coago@ufu.br). A ficha de inscrição para monitoria e a declaração 1 deverão ser preenchidas e enviadas para a Coordenação do Curso de Agronomia, por e-mail (coago@ufu.br), com o assunto: "Inscrição - Edital Extra de Monitoria semestre 2024-2 e nome completo do candidato".

1.3. **Documentos da monitoria:** A ficha de requerimento de inscrição, a declaração 1 e o Edital Extra de monitoria COAGO/2024/2 estão disponíveis na página do curso de Agronomia/Glória: <https://iciag.ufu.br/servicos/monitorias-do-curso-agronomia-uberlandia>

1.4. Ao participar do processo de seleção de monitoria EDITAL COAGO Nº 5/2024 o(a) estudante declara ter ciência das normas deste Edital e da Resolução 141/2024 do Conselho de Graduação - CONGRAD/UFU.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. **É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.**

2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18,

Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria **não remuneradas** existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Agronomia - Uberlândia e que se adequam nos casos específicos :

4.1.1. Disciplinas que tiveram as vagas ofertadas, mas que não tiveram nenhum inscrito, conforme o resultado do EDITAL COAGO Nº 4/2024;

4.1.2. Disciplinas que tiveram as vagas ofertadas, mas não foram todas preenchidas, por falta de inscritos, conforme o resultado do EDITAL COAGO Nº 4/2024;

4.1.3. Disciplinas que não ofertaram vagas para o EDITAL COAGO Nº 4/2024.

QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIAS NÃO REMUNERADAS QUE ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4.1.

Nome da Disciplina	Código da Disciplina	Vagas	Requisito
Hidráulica Agrícola	GAG028	1	
Entomologia Aplicada	GAG033	5	-
Mecanização Agrícola - Turma GA	GAG036	1	-
Mecanização Agrícola - Turma GB	GAG036	1	-
Mecanização Agrícola - Turma GC	GAG036	1	-
Nutrição Animal	GAG047	1	Horário disponível no horário da disciplina
Melhoramento de Plantas	GAG046	2	-
Olericultura Geral	GAG050	1	-
Culturas do Algodoeiro e da Soja	GAG053	2	-
Plantas Infestantes - Turma GA	GAG054	1	-
Defensivos Agrícolas e Receituário Agrônomo	GAG065	2	-
Agricultura de Precisão	GAG081	1	-
Extensão e Comunicação Rural - GA	ICIAG31101	4	-
Extensão e Comunicação Rural - GB	ICIAG31101	4	-

Morfologia Vegetal - GA	INBIO39204	1	-
Morfologia Vegetal - GB	INBIO39204	2	-
Entomologia e Acarologia Geral - GA	ICIAG31303	1	Ter disponibilidade para o horário de, pelo menos, uma das turmas práticas nas sextas-feiras
Entomologia e Acarologia Geral - GB	ICIAG31303	1	Ter disponibilidade para o horário de, pelo menos, uma das turmas práticas nas sextas-feiras
Entomologia e Acarologia Geral - GC	ICIAG31303	1	Ter disponibilidade para o horário de, pelo menos, uma das turmas práticas nas sextas-feiras

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. **Critério 1:** Nota maior ou igual à 70 pontos na disciplina que se candidatou a monitor(a).

5.2.2. **Critério 2:** Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA geral.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia/Glória, no dia 13/12/2024, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 20/12/2024, e entrar em contato com a Coordenação do Curso de Agronomia (coago@ufu.br) ou por telefone: 34 2512-6708), para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de** 10/02/2025 a 10/05/2025.

7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 18/12/2024**.

7.3. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é **até 20/12/2024**.

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Este Edital trata-se apenas para vagas de monitoria **não remunerada**.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório

final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **11/05/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

FERNANDO JUARI CELOTO

Coordenador do Curso de Graduação em Agronomia/Glória

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 7340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Juari Celoto, Coordenador(a)**, em 04/12/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5930801** e o código CRC **96E3EE4D**.